PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 094/07.

Ibiúna, 03 de setembro de 2007.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As Comissões.
Ibiúna, 04/09/07. Frioli
Valdecir

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 094/07, desta data do Nobre Vereador Paulo Kenji Sasaki e que tem por objetivo dar denominação a Rua sem saída existente no Bairro Vila Pitico como Rua José Pereira Lima Fernandes, prestando uma homenagem a esse ilustre senhor de família muito conhecida e estimada por todos do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 343/2007
Recebido em 03 de 09 de 2007
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por

Câmara Munic. da Estância Turística de Ibiúna - SP
Secretaria Administrativa
Recebido 03/09/2007
às 16hor

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

343/2007

Fl. 03

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 11 DE 09 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 094/07.
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Vila Pitico".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"RUA JOSÉ PEREIRA LIMA FERNANDES"**, a Rua sem saída localizada no Bairro Vila Pitico que tem seu inicio ao lado direito da Estrada Municipal do Bairro Campo Verde, sentido centro/bairro e segue por uma extensão aproximadamente de 125 (cento e vinte e cinco) metros, com 07 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE RUA.
LOCAL: B. LAVAL
TOTAL: 125 X 6,5 (MEDIDA)

Proc 87: MT. 2832
23/08/07

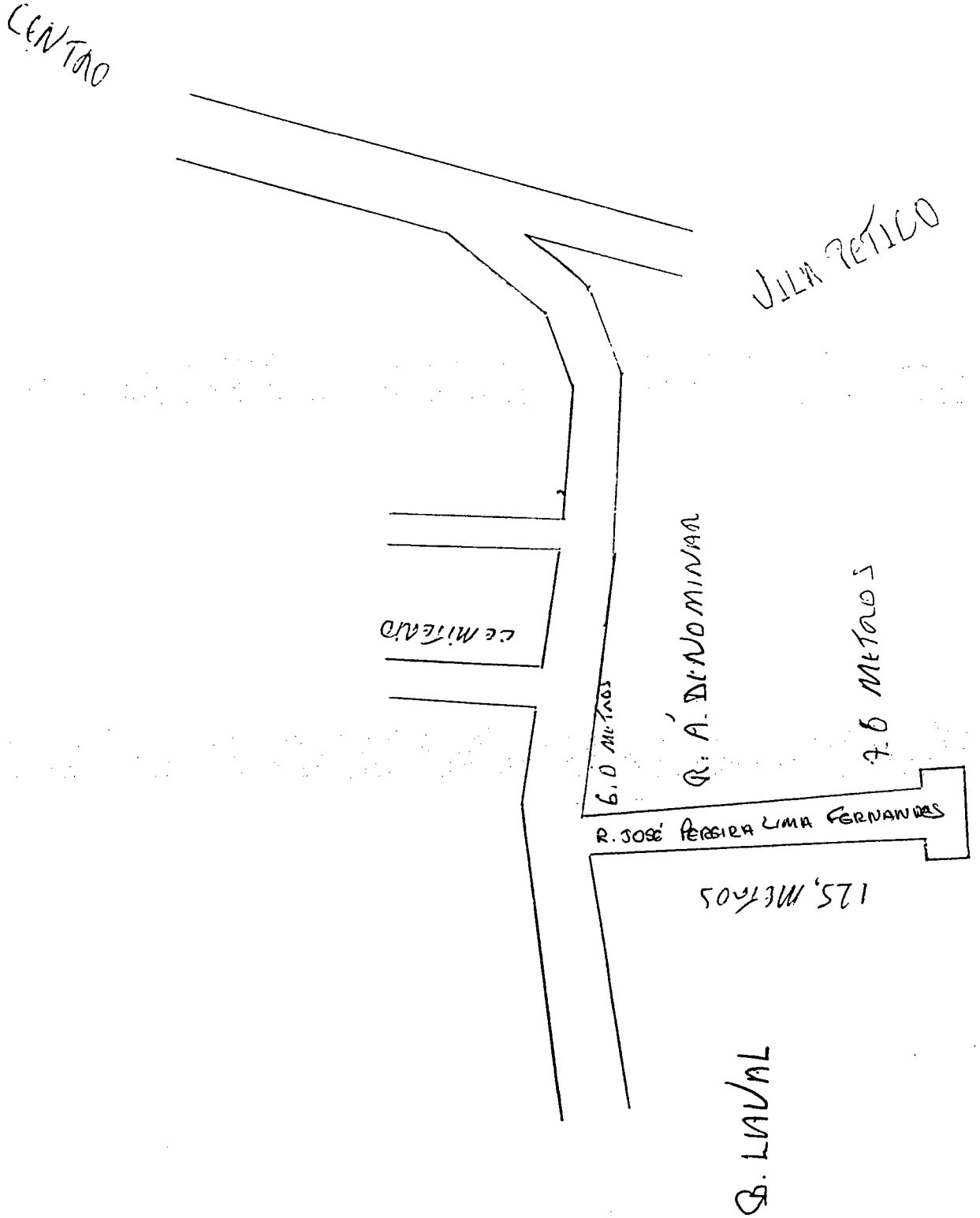

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA IBIÚNA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO
SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN
OFICIAL
Rua Zico Soares, 214 - Centro
Tel.: (0xx15) 241 2262

05

CERTIDÃO DE OBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 237-F do livro C nº 009 de Registro de Obito, sob nº de ordem 4.584, consta que no dia doze de agosto de mil novecentos e noventa e sete, foi lavrado o assento de **JOSE PEREIRA LIMA FERNANDES**, falecido no dia **nove de agosto de mil novecentos e noventa e sete (09/08/1997)**, às dez horas, no Hospital José Falci, com sessenta e dois anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Serralheiro (aposentado), natural de PORTUGAL, nascido no dia vinte e um de junho de mil novecentos e trinta e cinco, residente Estrada da Figueira, 551 Vila Lima, IBIUNA, Estado de São Paulo, filho de SEBASTIÃO REGALADO FERNANDES e de ADELAIDE PEREIRA LIMA (AMBOS FALECIDOS).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Paulo Naoki Chihara, CRM 68256, que deu como causa da morte Choque cardiogenico, insuficiencia cardiaca congestiva, miocardiopatia, diabetes mellitus, insufic. renal.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiúna.

Foi declarante RICARDO PEREIRA FERNANDES.

Observações: O falecido era casado com D. ROSA PEREIRA VAZ NOVO, deixando (01) um filho maior: Ricardo Pereira Fernandes com 34 anos, deixou bens a inventariar, não deixou testamento e não era eleitor. Beneficio nº 0252461630/Cx.Economica Federal-Ibiuna-SP. Dados tirados da ced.identidade de Estrangeiro RNE. W369692-V e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 05 de outubro de 1999.

Tab. COPPINI

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

"Selos pagos por verba"
L.F.S.M

Serviço Registral - Registro Civil
Comarca de Ibiúna - SP
Rua Zico Soares, 214
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Subst.

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos. Eduardo Coppini - Tabelião. Reconheço, em documento sem valor economico, por semelhança, a firma LUCIANO CASABURI FERREIRA. Dou fé.

Ibiúna, 27 de setembro de 2000

Em testº da verdade.
Válido somente c/ selo Autenticidade. Vr. [illegible]

Colégio Notarial do Brasil S.P.
FIRMA
0388A0009193

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 343/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 de setembro de 2007, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de setembro passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 343/2007 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de setembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de setembro passado.

Certifico finalmente, que desde a presente data o Projeto de Lei nº. 343/2007 encontra-se à disposição da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer.

Ibiúna, 05 de setembro de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 343/2007
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de setembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 343/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Vila Pitico."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Vila Pitico, homenageando o Sr. José Pereira Lima Fernandes, de família conhecida no Bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 11 DE AGOSTO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 337/2007

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Vila Pitico."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica denominada como **"RUA JOSÉ PEREIRA LIMA FERNANDES"**, a Rua sem saída localizada no Bairro Vila Pitico que tem seu início ao lado direito da Estrada Municipal do Bairro Campo Verde, sentido centro/bairro e segue por uma extensão aproximadamente de 125 (cento e vinte e cinco) metros, com 07 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 473/2007

Ibiúna, 12 de setembro de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 337/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 094/07, nesta Casa tramitou com o nº. 343/2007, que "Dispõe sobre de nominação de uma rua no Bairro Vila Pitico.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

PMI
Secretaria Geral
14.09.07
Alexandre

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 343/2007 recebeu parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de setembro de 2007.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº. 343/2007 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores

Certifico finalmente que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 343/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 337/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 473/2007 da presente data.

Ibiúna, 12 de setembro de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo